

Segunda-feira, 29 de Abril de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Decreto Municipal Nº. 45/2024 - Prorrogação da Nomeação de Interventora Santa Casa	2

ABRIL DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 306/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Decreto Municipal nº. 45, de 29 de abril de 2024.

“Dispõe sobre prorrogação da nomeação da Interventora no processo de Intervenção Pública Municipal na Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando que, desde o mês de janeiro de 2016, através da edição do Decreto Municipal nº. 05, de 13 de janeiro de 2016, a Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está sob intervenção do Poder Executivo Municipal;

Considerando que houve a ratificação da Intervenção por meio do Decreto Municipal nº. 08, de 17 de fevereiro de 2017;

Considerando que a gestão da secular entidade de obras de caridade pela Administração Pública Municipal tem se mostrado sobremaneira positivo, com significativa melhora nos serviços públicos de saúde oferecidos à população luisense;

Considerando que, nessas quadras pandêmicas, a demanda pelos serviços públicos de saúde conheceu um aumento relevante, motivado igualmente pela crise econômica que fez muitos desistirem de seus planos de saúde, levando-os a demandar pelo serviço público municipal de saúde;

Considerando que a continuidade da Intervenção do Poder Executivo Municipal na entidade hospitalar, organizando-a, administrando-a, gerenciando-a, constitui medida que se coloca sob o tabernáculo da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, cujo art. 15, inc. XIII, o autoriza;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, em seu art. 158, § 1º. proclama que a “saúde é prioridade do Município”;

Considerando que atual gestora da Santa Casa de Misericórdia, sob o nomen iuris, de Interventora, desde 11 de janeiro de 2017, mediante Decretos Municipais, e sucessivamente prorrogados, vem exercendo as funções com elogiável comprometimento e capacidade técnica;

Considerando que há mister a prorrogação de sua nomeação por mais período, porque se mantenham indenes os vetores constitucionais que presidem os serviços públicos, máxime os da saúde, cuja natureza de essencialidade promana da Constituição Federal;

Decreta:

_ Capítulo I

Da disposição relativa à prorrogação da nomeação

Art. 1º - Fica prorrogada a nomeação, como Interventora da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, da Srª. Vânia Maria Frade Borriello de Andrade, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº. **.925.721-*, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrita no cadastro das pessoas físicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o nº.

***.352.148-**, com endereço na rua Barão do Paraitinga, nº. 82, Centro, deste município, onde tem ela seu domicílio jurídico.

Art. 2º - O prazo de extensão da nomeação será de 365 dias, cuja contagem iniciar-se-á em 1º de maio 2024, ao dia seguinte do final da vigência do Decreto Municipal nº. 47, de 28 de abril de 2023.

Parágrafo único. Por decisão discricionária do Poder Público, poderá haver a cessação dos efeitos deste Decreto ante terminum, bem como a prorrogação mais vezes, por período igual ou diferente, consoante as premências do interesse público.

_ Capítulo II

Das disposições confirmatórias

Art. 3º. São mantidas as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 05, de 13 de janeiro de 2016; e no Decreto Municipal nº. 08, de 17 de fevereiro de 2017, que regulam atribuições, faculdades, poderes e deveres relativos à Intervenção do Poder Público na Santa Casa de Misericórdia.

_ Capítulo III

Das disposições finais

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º. Este Decreto começa a produzir efeitos na data de 1º de maio de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, em 29 de abril de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal